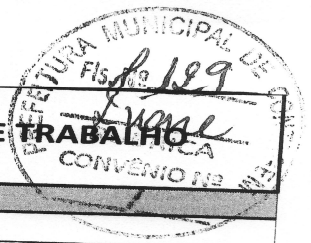




PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

PLANO DE TRABALHO



1.1 SECRETARIA GESTORA DA POLÍTICA PÚBLICA

Secretaria de Desenvolvimento Social

Endereço			Bairro	
Rua Portugal, nº-20			Gloria	
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone	
Contagem	MG	32.340-010	(031) 3392-1508	

1.1.1 GESTOR (es) DA PARCERIA

LIANE DE FREITAS SOUZA DE OLIVEIRA – CRAS RESSACA – MATRÍCULA: 01435619

1.2 OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome				CNPJ	
Associação dos Moradores do Bairro Novo Progresso II- AMONP				16.684.664/0001-57	
Endereço				Bairro	
Rua Gonçalves Dias, 320				Novo Progresso	
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone		
Contagem	MG	32140-610	3362-3143		
Banco	AG	C.C	e-mail:		
104	2940	0624-7	financeiro@amonp.org		

1.2.1 DIRIGENTE

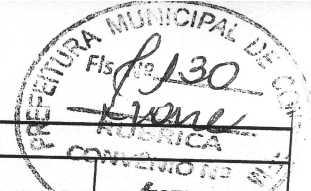
Nome do Responsável		C.P.F	
Paulo Roberto da Silva		653.986.026-91	
R.G. Orgão Expedidor	Cargo	Período de Mandato	
M-3.357.696 SSPMG	Presidente	18/02/2017 a 18/02/2021	
Endereço		Bairro	
Rua 136, nº 490		Jardim Laguna	
Cidade	U.F.	CEP	Telefone
Contagem	MG	32.140-000	98637-0707
e-mail:			
amonp.institucional@gmail.com			

ASSINATURA DO DIRIGENTE VALIDANDO O CONTEÚDO DO PLANO

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

2.1 DESCRIÇÃO DO OBJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
	Início	Fim
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Território Ressaca	23 de julho de 2018	22 de julho de 2019



8.2 PLANO DE DESEMBOLSO MENSAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

MÊS	DESPESA DE PESSOAL	MATERIAL DE CONSUMO E PEDAGÓGICO PARA OFICINAS	MANUTENÇÃO DE VEÍCULO E COMBUSTÍVEL	SERVIÇOS DE TERCEIROS	ALIMENTAÇÃO E LANCHES PARA OFICINAS	CUSTOS INDIRETOS	TOTAL DE DESEMBOLSO MENSAL
jul/18	R\$ 24.840,47	R\$ 375,00	R\$ 375,00	R\$ 6.430,37	R\$ 187,50	R\$ 1.125,00	R\$ 33.333,34
ago/18	R\$ 24.840,47	R\$ 375,00	R\$ 375,00	R\$ 6.430,37	R\$ 187,50	R\$ 1.125,00	R\$ 33.333,34
set/18	R\$ 24.840,47	R\$ 375,00	R\$ 375,00	R\$ 6.430,37	R\$ 187,50	R\$ 1.125,00	R\$ 33.333,34
out/18	R\$ 24.840,47	R\$ 375,00	R\$ 375,00	R\$ 6.430,37	R\$ 187,50	R\$ 1.125,00	R\$ 33.333,34
nov/18	R\$ 24.840,47	R\$ 375,00	R\$ 375,00	R\$ 6.430,37	R\$ 187,50	R\$ 1.125,00	R\$ 33.333,33
dez/18	R\$ 24.840,47	R\$ 375,00	R\$ 375,00	R\$ 6.430,37	R\$ 187,50	R\$ 1.125,00	R\$ 33.333,33
jan/19	R\$ 24.840,47	R\$ 375,00	R\$ 375,00	R\$ 6.430,37	R\$ 187,50	R\$ 1.125,00	R\$ 33.333,33
fev/19	R\$ 24.840,47	R\$ 375,00	R\$ 375,00	R\$ 6.430,37	R\$ 187,50	R\$ 1.125,00	R\$ 33.333,33
mar/19	R\$ 24.840,47	R\$ 375,00	R\$ 375,00	R\$ 6.430,37	R\$ 187,50	R\$ 1.125,00	R\$ 33.333,33
abr/19	R\$ 24.840,47	R\$ 375,00	R\$ 375,00	R\$ 6.430,37	R\$ 187,50	R\$ 1.125,00	R\$ 33.333,33
mai/19	R\$ 24.840,47	R\$ 375,00	R\$ 375,00	R\$ 6.430,37	R\$ 187,50	R\$ 1.125,00	R\$ 33.333,33
jun/19	R\$ 24.840,47	R\$ 375,00	R\$ 375,00	R\$ 6.430,37	R\$ 187,50	R\$ 1.125,00	R\$ 33.333,33
TOTAL	R\$ 298.085,64	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 77.164,38	R\$ 2.250,00	R\$ 13.500,00	R\$ 400.000,00

8.3 - TABELA EXPLICATIVA

DESCRIÇÃO	ITENS
Pessoal e encargos sociais (Coordenadores, Orientadores e Educadores Sociais e demais profissionais de nível médio e fundamental, necessários à execução do objeto, conforme definições na Resolução CNAS nº 17, de 20 de junho de 2011 e na Resolução CNAS nº 9/2014.	Seguridade e Previdência Social - INSS, FGTS, PIS/PASEP, Décimo-terceiro Salário, Adicional de Férias, Ausência Remunerada, Férias, Licenças, Repouso Remunerado e Feriado, Vale Transporte ou Auxílio Transporte, Outros Benefícios.
Material de Consumo	Material de escritório / material gráfico / material didático pedagógico
Manutenção veículo e combustível	Manutenção veículo / combustível / lubrificante / peças automotivas / seguro / pneus
Serviços de Terceiros	Contratação de facilitador de oficinas - MEI / manutenção e instalação de sistema de informática / locação de imóvel / monitoramento de segurança / pequenos reparos elétrico, hidráulico, alvenaria, e serralheria / serviços de lavanderia / seminários e capacitação
Alimentação e Lanches	Gêneros alimentícios para preparo de lanches para os usuários das oficinas
Custos Indiretos	Água/ Luz/ Telefone fixo e móvel/ Internet/ Seguro / serviços contábeis e de medicina do trabalho / e demais despesas justificadas conforme inciso III, Art.46 da Lei 13.019/2014.

8.4 - INDICADORES, DOCUMENTOS E OUTROS MEIOS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

A efetividade quantitativa e qualitativa será verificada através de listas de presença, cadastros, registros fotográficos, Relatórios das atividades ministradas e pesquisas de opinião junto aos usuários. Cadastros realizados. Beneficiários atendidos mês.

9. PREVISÃO DE RECEITAS E A ESTIMATIVA DE DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES, INCLUINDO OS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E A DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO

O Termo de Colaboração terá vigência de 12 (doze) meses e provisionado o valor de R\$ 400.000,00 para as Receitas e Despesas para execução do projeto, conforme o Plano de Desembolso Mensal da Administração Pública.

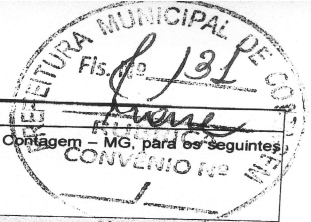
10. DESEMBOLSO FINANCEIRO

ENTE	CONCEDENTE			PROPONENTE		
	Parcelas (qtde)	Parcela(s) R\$	Total R\$	Parcelas (qtde)	Parc (qtde)	Total R\$
MUN	4	R\$ 33.333,34	R\$ 133.333,36	-	-	-
MUN	8	R\$ 33.333,33	R\$ 266.666,64	-	-	-
TOTAL	R\$					400.000,00

A suplementação e despesas decorrentes da assinatura deste termo, para o exercício de 2018 correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Identificação da Despesa	Classificação Orçamentária
MUNICIPAL	1102.08.244.0072.2146 - 33504300 FONTE 0100

esp



Identificação do Objeto

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFVI, no âmbito do território do RESSACA, no município de Contagem - MG, para os seguintes públicos:
 1- serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes com idade entre 06 (seis) a 15 (quinze) anos;
 2- serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes de 6 (seis) a 15 (quinze) anos;
 3- serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para pessoa idosa, a partir de 60 anos.

3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Objeto da presente parceria se refere à concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de Serviço de Proteção Social Básica, tipificado como "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV", para os seguintes públicos-alvo: crianças e adolescentes com idade entre 06 (seis) a 15 (quinze) anos; adolescentes e jovens com idade de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos; e idosos, a partir de 60 (sessenta) anos, na Região do Ressaca, no município de Contagem-MG. A execução das atividades e organização dos grupos de atendimentos se dará em conformidade com o Projeto Básico apresentado pelo Município e a necessidade de ampliação para novas metas, a proposta para atendimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV é de 400 (quatrocentos) metas/atendimento por mês, para o território do Ressaca, abrangência descrita no Projeto Básico anexo, tendo como base as metas em atendimento, identificadas até a presente data no Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SISC, e metas alcançadas a soma total das metas cadastradas no SISC, mensalmente.

A proteção social básica no Município está organizada em Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, devendo-se considerar para fins de apresentação de proposta(s) os grupos de públicos-alvo e prioritários da assistência social descritos no Projeto Básico.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários (SCFV) é regulamentado pela Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução nº 109/2009) e Resolução CNAS (Conselho Nacional de Assistência Social) nº 01/2013, integra a Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Esse serviço é ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI), oferecidos pelos CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), respectivamente. A demanda atendida deverá ser referenciada nestes equipamentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

O SCFV possui um caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades dos usuários, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais. Deve ser ofertado de modo a garantir as seguranças de acolhida e de convívio familiar e comunitário, além de estimular o desenvolvimento da autonomia dos usuários.

A segurança de convívio, garantida pela Política Nacional de Assistência Social, refere-se à efetivação do direito à convivência familiar e à proteção da família, com vistas ao enfrentamento de situações de isolamento social, enfraquecimento ou rompimento de vínculos familiares e comunitários, situações discriminatórias e estigmatizantes. A Cartilha do MDS acompanha o presente processo como subsídio às ações estando disponível em http://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/assistencia_social/cartilha_paif_2511.pdf.

4. ABRANGÊNCIA

Regional Ressaca: Conjunto Arpoador Arvoredo I e II Balneário da Ressaca Cabral Campina Verde Cândida Ferreira Chácara Boa Vista Coqueiros Colorado Distrito Industrial Ressaca (Polo Moveleiro) Entrepasto Comercial Ceasa Feijão Miúdo Guanabara Jardim Balneário Jardim do Lago Jardim Laguna - 1ª, 2ª, 3ª Seções Maria Cristina Milanês Morada Nova - 1ª e 2ª Seções Novo Boa Vista Novo Progresso 1ª, 2ª e 3ª Seção Otis Parque Ayrton Sena Parque dos Turistas Parque Recreio Presidente Kennedy Progresso Industrial Santa Luzia São Gotardo São Joaquim São Sebastião Vila Pérola Vila Santa Luzia Vila Milanês Vila Urca Vila da Rua 15 Vila União da Ressaca Vila Ipê Amarelo Vila Avenida II Vila Colorado Vila Teleférico Vila Socóia Vila Boa Esperança Vila Santa Cruz Vila Morada Nova Vila Novo Boa Vista Vila Av das Bandeiras Vila Otis Vila Kennedy Vila Padre Dionísio Vila Adão Sabino Beco do Cocó e proximidades.

5. PÚBLICO ALVO / BENEFICIÁRIOS

Públicos-alvo: crianças e adolescentes com idade entre 06 (seis) a 15 (quinze) anos; adolescentes e jovens com idade de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos; e idosos, a partir de 60 (sessenta) anos, e suas famílias, no município de Contagem-MG.

6. PERÍODO DE EXECUÇÃO

23 de Julho de 2018 a 22 de Julho de 2019

7. RESULTADOS/PRODUTOS ESPERADOS/IMPACTOS PREVISTOS

- Realizar oficinas coletivas e atividades de convivência para os usuários cadastrados (Atividades de Ginástica e alongamento; Oficina de Ritmos; Hidroginástica; Atividades lúdicas; Oficinas de Geração de Renda; Oficina de Pilates; Curso de Informática Básica)
- Proporcionar Atendimento prioritário ao usuário da política pública e proporcionar conhecimento às famílias beneficiárias sobre seus direitos e serviços públicos sociais;
- Promover o envolvimento social, protagonismo e a elevação da autoestima dos participantes conforme orientação em projeto básico anexo;
- Promover serviços de qualidade incentivando a permanência e frequência dos usuários às atividades propostas;
- Atendimento e apoio direto e indireto às famílias conforme orientação da Gestora Social e Coordenadora do CRAS.

8. METAS E ETAPAS

8.1- METAS

- 1 - Cadastrar e referenciar nos CRAS/CREAS 400 usuários, durante 12 meses, público alvo das políticas públicas nos Centros de Referência da Assistência Social de Contagem.
- 2 - Realizar 400 (quatrocentos) atendimentos por mês, público-alvo das políticas de assistência social, encaminhados pelos CRAS/CREAS em oficinas e atividades pedagógicas do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos na Região do Ressaca, conforme orientado em Projeto Básico, anexo;
- 3 - Realizar 03 oficinas semanais para cada público alvo, (criança, adolescente, jovem e idosos), conforme demanda local e orientação da política pública de assistência social no Projeto Básico e em CADERNO DE ORIENTAÇÕES Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, disponível em www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/assistencia_social/cartilha_paif_2511.pdf.

META	ETAPA	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR 9 MESES	QTDE DE SERVIÇOS E/OU CONTRATADOS	QTDE DE ATENDIMENTOS MÊS
I, II e III	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 24.840,47	R\$ 298.085,62	13 Profissionais CLT	400
I, II e III	2	MATERIAL DE CONSUMO -	R\$ 375,00	R\$ 4.500,00	400 atendimentos por mês	
I, II e III	3	SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 6.430,37	R\$ 77.164,38	400 atendimentos por mês	
I, II e III	4	ALIMENTAÇÃO E LANCHES	R\$ 187,50	R\$ 2.250,00	400 atendimentos por mês	
I, II e III	5	MANUTENÇÃO DE VEÍCULO E COMBUSTÍVEL	R\$ 375,00	R\$ 4.500,00	400 atendimentos por mês	
I, II e III	6	CUSTOS INDIRETOS	R\$ 1.125,00	R\$ 13.500,00	400 atendimentos por mês	
VALOR MENSAL			R\$			
VALOR 12 MESES			R\$			33.333,33
						400.000,00

Handwritten signature and initials.



11. CRONOGRAMA DE CONTRA PARTIDA

REPASSE	META 1	META 2	META 3	META 4	TOTAL
Julho	Conforme art 35 da Lei 13019/2014, § 1o Não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria.				
Agosto					
Setembro					
Outubro					
Novembro					
Dezembro					
Janeiro					
Fevereiro					
Março					
Abril					
Maior					
Junho					
Julho					
SOMA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	

12. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

As prestações de contas deverão ser apresentadas mensalmente de acordo com o cronograma de desembolso, estabelecido pelo Manual de prestação de contas da CGM e as regras estabelecidas no Termo de Parceria. O Gestor da Parceria é o responsável pelo acompanhamento da execução física do objeto, devendo ter ampla acesso à instituição com este objetivo. A partir da quarta parcela, somente será liberado o pagamento após a aprovação parcial da primeira prestação de contas, e assim sucessivamente com as demais parcelas.

13. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA PMC

DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, aprovamos e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo, que será vinculado ao PROCESSO Nº022/2018.

Contagem, 23 de julho de 2018.

Gestor da Parceria

LIANE DE FREITAS SOUZA DE OLIVEIRA – MATRICULA: 01435619

Luzia Maria Ferreira - Secretária Municipal